

entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Faz-se público que, em conformidade com o meu despacho proferido em 25 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de sete lugares de operário qualificado principal da carreira de jardineiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Montijo.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções constantes no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Gerais — os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 24 de Novembro.

6 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal do Montijo, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente no edifício dos Paços do Concelho ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil e habilitações literárias e profissionais);

b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e telefone;

c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado;

d) Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um deles.

6.3 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado, cujos elementos dele constantes deverão ser comprovados documentalmente ou certificados pelo serviço onde o candidato desempenha funções, sob pena de não serem considerados;

b) Fotocópia de documento comprovativo de posse das habilitações literárias;

c) Certidão devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o cargo que desempenha, o tempo de serviço na categoria e na carreira, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, que deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

7 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal do Montijo ficam dispensados da apresentação dos documentos referentes à formação profissional, bem como do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e da certidão exigidos nas alíneas b) e c) do n.º 6.3.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — Selecção dos candidatos:

8.1 — A selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção: prova de conhecimentos prática e entrevista profissional de selecção.

9 — Critérios de classificação:

9.1 — A classificação final resultará da aplicação da fórmula abaixo descrita e será valorizada numa escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PCP + EPS}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;

PCP = prova de conhecimentos prática;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos prática e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso.

10 — Local de trabalho — área do município do Montijo.

11 — Remuneração base e regalias sociais — os lugares a prover serão remunerados pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante no mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

12 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no painel do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

13 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Clara Oliveira Silva, vereadora.

Vogais efectivos:

Mário Alexandre do Patrocínio Ferreira, técnico superior de 2.ª classe.

Luís Manuel Pereira Mendinhos, encarregado de pessoal operário.

Vogais suplentes:

José Mendes Marques, chefe de divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

António Manuel dos Reis Pereira, chefe de divisão de Obras Municipais.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

26 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

2611036970

Aviso n.º 14 472/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 25 de Julho de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos lugares abaixo indicados:

Referência	Número de lugares	Carreira	Categoria
A	1 lugar	Técnico-profissional	Técnica profissional de 1.ª classe, construção civil.
B	1 lugar	Técnico-profissional	Técnica profissional de 1.ª classe, biblioteca e documentação.
C	1 lugar	Técnico-profissional	Técnica profissional de 1.ª classe, arquivo.
D	5 lugares	Técnico-profissional	Técnica profissional principal.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — referência A — o descrito no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990; referências B e C — os descritos no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho; e referência D o descrito na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares a concurso serão desempenhadas na área do município do Montijo.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — as descritas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e às condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — só serão admitidos aos concursos os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário, nos termos do n.º 4, alínea a), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e reunir os requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 247/91, de 10 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização das candidaturas — requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal do Montijo, entregue pessoalmente na recepção do edifício dos Paços do Concelho ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, Rua do Dr. Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
- e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

8.2 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

8.3 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nestes concursos serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, formação profissional e experiência profissional, será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, designadamente as actividades desenvolvidas, experiência adquirida pelos candidatos desde o início da carreira e análise crítica do desempenho. A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

11 — A classificação final resultará da aplicação da fórmula abaixo descrita, e será valorizada numa escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta n.º 1 da reunião do júri dos concursos.

12 — Relação de candidatos e listas de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

Referência A — júri do concurso:

Presidente — Maria Clara Oliveira Silva, vereadora.

Vogais efectivos — Alda Maria Mendonça Carvalho, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, e António Manuel dos Reis Pereira, chefe da Divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes — Dora Isabel Gouveia Canelas, chefe da Divisão de Gestão Administrativa do DAU, e José Mendes Marques, chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

Referências B, C e D — júri dos concursos:

Presidente — Maria Clara Oliveira Silva, vereadora.

Vogais efectivos — Alda Maria Mendonça Carvalho, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, e Rui Manuel Rogado Alfiante Neves, chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivo.

Vogais suplentes — Cristina Margarida Quaresma Bastos Canta, chefe da Divisão de Gestão Financeira, e José Mendes Marques, chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

26 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

2611036949

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 14 473/2007

O Dr. João Luís Teixeira Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Murça, torna público que, por seus despachos, ao abrigo das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram celebrados, pelo período de três meses, com início em 15 de Julho de 2007, os seguintes contratos:

Contratos de avença:

Bacharel Paula Cristina Pinto Mesquita — prestação de serviços na área de engenharia florestal.

Dr.ª Raquel Carla Aires Alves — prestação de serviços na área de educação social.

Engenheiro João Carlos Alves Simões Queiroz — prestação de serviços na área de engenharia civil.

Contratos de tarefa:

João Alexandre Sol Teixeira — prestação de serviços na área administrativa.